

**RESOLUÇÃO Nº 34, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023<sup>(\*)</sup>**

Altera o Anexo Único da Resolução nº 19, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre a ordem de substituição legal dos Juízos de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência definida no art. 96, I, a, da Constituição Federal, e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

CONSIDERANDO o disposto no art. 63, I, da Lei Complementar estadual nº 643, de 21 de dezembro de 2018, que estabelece que a ordem de substituição dos Juízes de Direito será estabelecida mediante Resolução deste Tribunal;

CONSIDERAÇÃO o teor da Resolução nº 25, de 24 de maio de 2023, que dispõe sobre a agregação da Comarca de São João do Sabugi pela Comarca de Caicó e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria Conjunta nº 32, de 15 de junho de 2023, que regulamentou a agregação da Comarca de São João do Sabugi à Comarca de Caicó;

CONSIDERANDO, por fim, expediente da Corregedoria Geral de Justiça propondo e este Tribunal, em face de tal modificação, alterações na ordem de substituição estabelecida por meio da Resolução nº 19, de 02 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Resolução nº 19, de 02 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“ANEXO**

<b>REGIÃO V – ACARI, CAICÓ, CRUZETA, FLORÂNIA, JARDIM DE PIRANHAS, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU E PARELHAS</b>			
<b>VARA/JUÍZO</b>	<b>1º substituto legal</b>	<b>2º substituto legal</b>	<b>3º substituto legal</b>
<b>1ª Vara de Caicó</b>	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Caicó	3ª Vara de Caicó	Jardim de Piranhas
<b>2ª Vara de Caicó</b>	1ª Vara de Caicó	Jardim de Piranhas	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Caicó
<b>3ª Vara de Caicó</b>	Jardim de Piranhas	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Caicó	2ª Vara de Caicó
<b>Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Caicó</b>	2ª Vara de Caicó	1ª Vara de Caicó	3ª Vara de Caicó
<b>Jardim de Piranhas</b>	3ª Vara de Caicó	2ª Vara de Caicó	1ª Vara de Caicó
(...)	(...)	(...)	(...)

” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Amílcar Maia

Presidente

Des. Amaury Moura Sobrinho

Des. Cláudio Santos

Des. Expedito Ferreira de Souza

Des. João Rebouças

Des. Saraiva Sobrinho

Des. Dilermando Mota

Des. Virgílio Macêdo Jr.

Des. Ibanez Monteiro

Des. Glauber Rêgo

Des. Gilson Barbosa

Des. Cornélio Alves

Des<sup>a</sup>. Lourdes Azevêdo

(\*) Republicação da Resolução nº 34, de 6 de setembro de 2023, por ter constado incorreção, quanto à original, na Edição 184, do Diário da Justiça eletrônico, disponibilizada em 06/09/2023.